

**NEOLIBERALISMO E O AGRONEGÓCIO: quando o lucro supera os direitos humanos**

**NEOLIBERALISM AND AGRIBUSINESS: when profit prevails over human rights**

Marcelo Pinto Ferreira Filho – e-mail: marcelopff98@gmail.com  
Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga – Taquaritinga – SP – Brasil

Ana Lúcia Paschoa Botelho – e-mail: ana.botelho2@fatec.sp.gov.br  
Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga – Taquaritinga – SP – Brasil

DOI: 10.31510/infa.v22i2.2380

Data de submissão: 26/09/2025

Data do aceite: 01/12/2025

Data da publicação: 20/12/2025

**RESUMO**

Diante do cenário contemporâneo de expansão produtiva e persistência da fome, este artigo aborda a relação entre o modelo neoliberal de mercado, especialmente no agronegócio, e o direito humano à alimentação. A questão norteadora da pesquisa é: por que o aumento da produção alimentar não resultou em uma redução substancial da fome global? Assim, o estudo tem como objetivo compreender de que maneira o atual sistema econômico, fundamentado na lógica de mercado e na busca pelo lucro, interfere diretamente no acesso a um direito universal e essencial, como a alimentação, que permanece subordinada às dinâmicas econômicas. A análise evidenciou que, sob a racionalidade neoliberal, o Estado atua como agente ativo na sustentação de estruturas que favorecem a concentração produtiva, o avanço de grandes corporações e a intensificação das desigualdades, fatores que impactam diretamente a segurança alimentar. Os resultados apontam que a persistência da fome não decorre da escassez de alimentos, mas de uma organização econômica que prioriza o mercado em detrimento da garantia de direitos. Conclui-se que enfrentar essa contradição exige reconhecer os limites do neoliberalismo na promoção do direito à alimentação e reafirmar o papel do Estado na formulação de políticas capazes de assegurar dignidade e acesso adequado ao alimento.

**Palavras-chave:** Modelos Econômicos; Segurança Alimentar; Políticas Públicas

**ABSTRACT**

In the contemporary context of productive expansion and the persistence of hunger, this article examines the relationship between the neoliberal market model, particularly in agribusiness, and the human right to food. The central guiding question is why the increase in global food

production has not resulted in a substantial reduction in hunger. The study aims to understand how the current economic system, grounded in market logic and profit maximization, directly influences access to a universal and essential right such as food, which remains subordinated to economic dynamics. The analysis shows that, under neoliberal rationality, the State operates as an active agent in sustaining structures that reinforce productive concentration, expand corporate power, and intensify social inequalities, factors that significantly affect food security. The findings indicate that the persistence of hunger does not stem from a lack of food availability but from an economic organization that prioritizes market interests over the realization of rights. The study concludes that addressing this contradiction requires recognizing the limits of neoliberalism in promoting the human right to food and reaffirming the State's role in formulating public policies capable of ensuring dignity and adequate access to food.

**Keywords:** Economic Models; Food Security; Public Policies

## 1. INTRODUÇÃO

Sob a hegemonia do capital financeiro, as empresas de produtos agrícolas sofreram uma grande mudança no seu modo de produção, tendo que se encaixar no novo modelo econômico de acumulação de capital. O agronegócio tem dominado grande parte das propriedades de terra, do controle de sementes e mudas, além de colocar em risco o acesso ao alimento e ameaçar a biodiversidade. Por definição, o agronegócio é a expressão capitalista da agricultura moderna, é um acordo entre o grande capital e a propriedade fundiária. Ele se sustenta através da exportação de commodities e pelo uso excessivo de agrotóxicos e transgênicos (Barros, 2018).

Segundo Dardot e Laval (2016), esse modo de produção vem do chamado neoliberalismo, o que não se torna só uma ideologia, mas sim um novo estilo de vida, pautado na lógica do acúmulo do capital e no individualismo, alterando todas as relações sociais em

todos os âmbitos da vida. Esta nova forma de existência social destrói direitos e produz subjetividades de competição generalizada. É também a justificativa dos comportamentos individuais (fazendo o ser humano se conhecer como empresa), das desigualdades mais profundas e da concentração de capital.

É nesse tipo de sistema econômico de mercado que os alimentos são vistos como um tipo de mercadoria e comercializados com a finalidade de obter lucro, mesmo sendo algo essencial para a sobrevivência humana. Ao falar em níveis mundiais, um quarto dos recursos produtivos são controlados por duzentas empresas do ramo agroalimentar e apenas dez empresas controlam um terço do mercado de sementes. São essas mesmas empresas que decidem as principais atividades que envolvem a alimentação mundial e toda a sua condição produtiva, o que inclui os cuidados e a degradação do meio ambiente, a distribuição e a qualidade dos alimentos e as condições de trabalho e da mão de obra humana (Wojcichoski; Silva; Salvagni, 2023).

Os riscos de reduzir a questão da fome a suas dimensões biológicas ou econômicas, são examinados de acordo com o impacto potencial sobre a promoção do direito humano à alimentação. Esta abordagem coloca em foco os papéis e obrigações do Estado e de diferentes atores sociais (Valente, 2003). A insegurança alimentar e nutricional, que viola o direito humano à alimentação adequada, está diretamente ligada à situação de fome, a qual possui vínculo com a noção de necessidade básica para sobrevivência (Mattos; Backes, 2019).

Dessa forma, o objetivo deste trabalho é compreender de que maneira esse sistema econômico interfere no alcance de um direito universal e de necessidade básica, como o direito humano à alimentação, bem como identificar os mecanismos por meio dos quais essa interferência se concretiza. Para desenvolver essa discussão, a pesquisa está organizada em três partes: no primeiro tópico, apresenta-se a explicação do que constitui esse modelo econômico; no segundo, discute-se a base conceitual do direito humano à alimentação; e, por fim, analisa-se a inserção do agronegócio nesse sistema de distribuição e acesso ao alimento. No que tange à metodologia, o artigo configura uma pesquisa qualitativa básica, de cunho exploratório, pautada em análise bibliográfica e documental.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1. Neoliberalismo: O novo modo de vida**

Antes de apresentar o neoliberalismo como um novo processo de transformação política e social, é importante apresentar as ideias que cooperaram com seu surgimento. O liberalismo

econômico, posterior ao mercantilismo, surge como uma doutrina política que prevê que o ser humano prefere a abundância à pobreza, indo sempre de encontro com a melhoria das condições materiais para aumentar seu bem-estar. Tem como princípio estabelecer a cooperação social e a garantia dos direitos individuais e dessa forma, a liberdade individual seria capaz de transformar o auto-interesse em benefícios sociais (Dardot; Laval, 2016). Dois de seus principais pensadores, Adam Smith e David Ricardo, mostram que sua diretriz básica é o livre-comércio e o comércio internacional se torna um jogo de soma positiva, sem a participação efetiva do Estado (Gonçalves, 2012).

Com as crises do liberalismo destacando que as leis naturais do mercado não são capazes de estabelecer uma governança eficiente, torna-se imprescindível a reformulação da ordem liberal, buscando uma nova abordagem que lide com os desafios sociais-econômicos, e é aí que inicia-se o neoliberalismo. Sua implementação vem de um longo processo de construção estratégica, sendo introduzido na vida social através de uma forte coalizão de poder concreto na política, de forma internacional e nacional (Dardot; Laval, 2016). Aparece como uma fonte de forças estruturais e se torna impossível pensar ou agir fora dela. Vem de uma reestruturação do Estado, através do desmantelamento da criação de políticas públicas e da promoção do bem-estar social (Andrade, 2019).

Com essas mudanças no paradigma estatal, o Estado se torna importante para o neoliberalismo, enquanto um sistema constitucional-legal ele atua na criação de facilidades de negociações e de investimentos, além de agir fortemente na precarização dos direitos e nas medidas para a redução de gastos sociais (Andrade, 2019). É através dessa coordenação pública, que o Estado molda toda uma nova estrutura social de competição e aprimora a prática neoliberal (Harvey, 2008). É mediante um consentimento social que o Estado age como uma empresa, a favor do acúmulo de capital (Dardot; Laval, 2016) e dessa forma a vida passa a ser comparada com a lógica de mercado, sendo caracterizada pela concorrência e generalizando a “forma empresa” no tecido social (Andrade, 2019).

Compreender toda essa abordagem, é entender o neoliberalismo como política, pois além de agir na vida social, atua na liberalização dos mercados de forma que as entidades privadas devem ser livres de quaisquer controles (Harvey, 2008). Essa racionalidade controla a economia do mesmo modo que gerencia a conduta do governo e dos governantes. As relações capitalistas impõem à classe operária as normas, regras e formas de comportamentos, já que a relação de trabalho é a que move a vida social (Dardot; Laval, 2016) e dentro do agronegócio, não é diferente.

O modelo do agronegócio tem dominado não só a propriedade de terra, mas também os recursos hídricos, os minérios e as florestas, além do controle de sementes e mudas. Quando o capital se apropria da terra, este, o faz em um processo de concentração de riqueza e sob a hegemonia do capital financeiro as empresas concentram o controle de produção e comércio de produtos agrícolas, além dos insumos em âmbito mundial. Todo esse controle favorece o aumento de preços, gerando falência dos pequenos e médios produtores e obtendo lucros extraordinários (Barros, 2018).

## **2.2. O direito humano à alimentação**

Os direitos humanos nascem das lutas sociais que buscam uma maior defesa das condições necessárias para o desenvolvimento pleno da humanidade. Com a Primeira Guerra Mundial (1914-1918), o termo de segurança alimentar passou a ser utilizado na Europa e tinha ligação direta com o sentido de segurança nacional, mas foi a partir do final da Segunda Grande Guerra (1939-1945), com a constituição da Organização das Nações Unidas (ONU), que este tema ganha sua devida importância (Brasil, 2013). Nesse período, os Estados assumem o papel de administrador social e mediador de conflitos e com a instituição da Declaração Universal de Direitos Humanos, as pequenas liberdades devem ser promovidas e respeitadas (Aguiar; Padrão, 2021).

É importante destacar, que esses direitos não estão garantidos de forma universal, principalmente o direito humano à alimentação. Ainda, é importante ressaltar e reconhecer que as lutas sociais mais recentes pela conquista de direitos caminham lado a lado com a consolidação e hegemonia do capitalismo (Aguiar; Padrão, 2021). O direito humano à alimentação consiste em um direito humano social fundamental, é um direito universal que garante, de forma estatal, que os alimentos estejam disponíveis para todos. Sua participação social está diretamente ligada às necessidades básicas, ou seja, é desvinculada de bens materiais (Mattos; Backes, 2019).

A expressão que dá nome ao direito humano à alimentação adequada tem origem no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), que foi adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) em 1966, mas entra em vigor somente dez anos depois, no ano de 1976 (Aguiar; Padrão, 2021). O acesso permanente aos alimentos é considerado uma condição fundamental para a manutenção da vida de todos os indivíduos, por isso, é descrito como direito inalienável. Segundo a Declaração Universal dos Direitos

Humanos (1948), adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) pela Organização das Nações Unidas (ONU):

“Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.”

A falta de acesso ao alimento foi considerada, em um primeiro momento, como uma simples falta de disponibilidade de alimentos e da baixa produtividade dos países pobres. A partir disso, temos a criação de inúmeros projetos para aumentar a produção de alimentos, como o uso de sementes de alto rendimento, fertilizantes e da mecanização. Mas mesmo com todo aumento de produto, junto com o aumento da população mundial, o declínio da fome não aconteceu (Brasil, 2013). Em uma sociedade capitalista e neoliberal, as pessoas que não possuem dinheiro e não geram renda, não consomem e não possuem poder de escolha, principalmente de escolha alimentar. Ou seja, em uma sociedade desigual, é fato que ocorrem injustiças a uma classe marginalizada, sendo impossível resolver os aspectos que tangem os direitos humanos sem uma política social que garanta o respeito pelo ser humano. As necessidades básicas deveriam ser direitos inegociáveis e incondicionais a todos, e quem não o tem, por falhas do sistema socioeconômico, teria que ser ressarcido pelo próprio sistema (Mattos; Backer, 2019).

Classificar a alimentação unicamente à dimensão econômica, é não perceber o tamanho do significado que a fome e a má nutrição podem constituir. Dentre todos os direitos humanos, o direito à alimentação é, sem dúvidas, o mais violado em todo o planeta. Falar da fome, é falar não só sobre a vontade de comer, mas também falar de uma das piores sensações humanas. Passar fome é ser obrigado a comer restos dos outros, é estar submisso ao medo e recorrer a recursos que afetam sua dignidade para garantir o alimento. E é o alimento que transforma o corpo em ser humano, em cidadão, e vai além do ato de nutrir, se torna a conexão entre os outros princípios básicos, quem não se alimenta, não vive, e não viver requer abrir mão de todos os outros direitos fundamentais, como a saúde, a moradia, educação e o trabalho (Mattos; Backer, 2019). Ou seja, a concretização do direito humano à alimentação adequada vai além da mera disponibilidade de alimentos, mesmo que saudáveis, e implica em obrigações específicas do Estado.

### **2.3. Agronegócio e o neoliberalismo: consequência da distribuição de alimentos**

Como já visto, as relações de trabalho são o motor da vida social e é o sistema capitalista que impõe às classes as normas e regras de comportamento. Dentro do modelo do agronegócio, não é diferente. Com a expansão do domínio de terras e de recursos essenciais como água, minérios e florestas - além de semente e mudas, temos o aumento dos preços e a centralização do controle de produção e do comércio de produtos agrícolas (Barros, 2018). É através desse sistema que o alimento se torna mercadoria e é comercializado no mundo com o objetivo da obtenção de lucro, mesmo sendo essencial para a sobrevivência humana (Wojcichoski; Silva; Salvagni, 2023).

Com o desenvolvimento do capital mundializado, houve a apropriação de terras por grandes empresas e a saída dos camponeses para a cidade e assim, se intensificou os grandes complexos agroindustriais no campo, o que ampliou a concentração de capital (Barros, 2018). A nível mundial, um quarto dos recursos produtivos são controlados por duzentas empresas do ramo alimentar e dez empresas controlam um terço do mercado de sementes e cerca de 80% da comercialização de pesticidas. É dentro desse oligopólio que cabe as principais decisões sobre alimentação mundial e das condições produtivas (Wojcichoski; Silva; Salvagni, 2023).

À medida que aumenta a população mundial e a economia torna-se mais globalizada, as grandes corporações ganham força e conseguem se instalar em todo mundo e dessa forma, se estabelecem em lugares que proporcionam maior exploração de diferentes recursos, junto com maior lucratividade e precarização da mão de obra humana. É assim que essas empresas desempenham certa influência dentro do campo político também. Com o apoio estatal - que é o que estabelece o neoliberalismo - é através de incentivos fiscais e negligências que acontecem (ou piora) a vulnerabilidade de uma parcela da população, como por exemplo, a dificuldade de conseguir alimento (Wojcichoski; Silva; Salvagni, 2023).

O direito ao alimento, é aquele que visa a garantia de que todos os indivíduos tenham acesso físico e econômico a uma alimentação adequada, isso significa que não é só sobre ter alimentos disponíveis, mas também como ser capaz de obtê-los (Neves; Moreira, 2023). É um direito que está previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos e deve estar apoiado dentro das normativas nacionais de cada país, ou seja, os estados têm a obrigação de implementar ações necessárias para, minimamente, aliviar a fome e garantir o acesso à comida (Valente, 2003).

O atual regime alimentar que se insere dentro da lógica da economia de mundo capitalista, envolve as relações agrícolas internacionais de produção e de consumo de alimentos, estabelecidas com fortes laços políticos e econômicos para promoverem a crescente

acumulação de lucro. Com a agroindústria adquirindo cada vez mais centralidade diante das decisões de políticas públicas e de políticas internacionais relacionadas à produção e comercialização de alimentos, a alimentação global segue também a lógica “centro-periferia”, sendo dominado pelas empresas do oligopólio. Este, está sendo o momento de desregularização do mercado alimentar, em uma realidade de concentração de empresas juntamente com a crise climática (cada vez pior), a produção agrícola se torna instável e será cada vez mais comum os países dependerem de importações de alimentos em um contexto de aumento da fome (Neves; Moreira, 2023), no qual o poder aquisitivo também traz um perfil de vulnerabilidade, levando em consideração que, sem poder aquisitivo existe a perda de autonomia no que tange às escolhas alimentares (Mattos; Backes, 2019).

### **3. METODOLOGIA**

A análise desenvolvida neste trabalho parte de um recorte histórico que considera os incentivos neoliberais surgidos a partir da década de 1930, a consolidação dos direitos humanos com a Declaração Universal de 1948 e o aprofundamento desse modelo econômico nas décadas de 1970 e 1980, marcado pelas políticas de Margaret Thatcher e Ronald Reagan, conforme discutido por Harvey (2008). Do ponto de vista metodológico, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter bibliográfico e documental. Foram utilizadas obras de referência sobre sistemas econômicos, estudos críticos acerca do agronegócio e produções teóricas sobre o direito humano à alimentação, contemplando livros, artigos acadêmicos e documentos institucionais. A seleção dessas fontes considerou sua relevância conceitual e sua contribuição para a compreensão das relações entre neoliberalismo, organização produtiva e garantia de direitos sociais. Essa abordagem permitiu examinar de forma fundamentada a hipótese de que o neoliberalismo interfere estruturalmente no acesso a direitos básicos, como a alimentação, condicionando-os às dinâmicas de mercado.

### **4. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

A análise realizada ao longo do artigo revela como o sistema econômico neoliberal, centrado na lógica do mercado e do lucro, se sobrepõe às necessidades humanas fundamentais, especialmente no que diz respeito ao direito à alimentação. Embora seja um direito consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, ele não é assegurado de

forma efetiva. Nesse contexto, observa-se que o neoliberalismo opera como uma racionalidade que reorganiza as relações sociais e prioriza a competitividade e o individualismo, conforme discutido por Dardot e Laval (2016), o que contribui para a fragilização de direitos básicos.

Dentro do contexto neoliberal apresentado, o Estado assume o papel de agente facilitador do capital, promovendo reformas institucionais, flexibilização de leis e redução de gastos públicos, processo que reforça sua função ativa na estruturação das condições que beneficiam o mercado e limitam a universalização de direitos sociais, como aponta Andrade (2019). Dessa forma, a alimentação passa a ser tratada como um bem de consumo, subordinada às dinâmicas econômicas. Esse cenário se agrava com o papel central do agronegócio, que se torna um dos pilares do modelo neoliberal de produção e comercialização de alimentos, sementes e fertilizantes.

Com o crescimento da população mundial e a intensificação da globalização econômica, as grandes empresas expandem seu alcance e se consolidam em diferentes regiões do planeta. Essa expansão ocorre em contextos que favorecem a exploração intensiva de recursos naturais, além do uso massivo de mão de obra humana precarizada. Nesse processo, empresas transnacionais passam a exercer influência econômica e também política, moldando marcos regulatórios e políticas públicas de acordo com seus interesses. Tais dinâmicas são constatadas na literatura recente, que evidencia como o oligopólio de grandes corporações controla etapas essenciais da produção agroalimentar, condicionando o acesso ao alimento e organizando a produção em escala global (Wojcichoski; Silva; Salvagni, 2023).

É através desses mecanismos — a expansão da centralização fundiária, a financeirização do setor agrícola, o avanço das corporações transnacionais e a atuação estatal alinhada às demandas do mercado — que o sistema econômico neoliberal interfere no alcance de um direito universal e de necessidade básica, como é o caso do direito humano à alimentação. A redução da alimentação à sua dimensão econômica desconsidera seu papel essencial na constituição da cidadania, da dignidade e da própria existência. O direito humano à alimentação, por ser desvinculado de bens materiais e estar diretamente relacionado às necessidades básicas, deveria ser inegociável e incondicional; contudo, no modelo neoliberal, torná-lo acessível ainda depende da lógica de vendê-lo e transformá-lo em mercadoria.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada ao longo do trabalho permite concluir que o modelo econômico neoliberal interfere de forma estrutural na garantia do direito humano à alimentação. Ao priorizar a lógica do mercado, da competitividade e da acumulação de capital, esse sistema redefine o papel do Estado e condiciona o acesso ao alimento às dinâmicas econômicas, enfraquecendo a proteção de direitos sociais essenciais. Nesse cenário, a alimentação deixa de ser tratada como um direito universal e passa a ser compreendida como mercadoria, o que aprofunda desigualdades e limita a efetividade desse direito.

Diante disso, observa-se que a persistência da fome não decorre da falta de produção, mas da forma como o sistema organiza a distribuição, o controle e o acesso aos alimentos. Garantir a alimentação adequada requer reconhecer os limites do neoliberalismo e reafirmar a necessidade de políticas públicas capazes de assegurar dignidade, equidade e acesso justo ao

alimento. A efetivação desse direito implica enfrentar as estruturas que colocam o lucro acima da vida e recolocar a alimentação no centro das prioridades sociais.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, ODALEIA BARBOSA DE; PADRÃO, SUSANA MOREIRA. *Direito humano à alimentação adequada: fome, desigualdade e pobreza como obstáculos para garantir direitos sociais*. Serviço Social & Sociedade, [S.L.], n. 143, p. 121-139, abr. 2022. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.274>.

ANDRADE, DANIEL PEREIRA. *O que é o neoliberalismo? A renovação do debate nas ciências sociais*. Sociedade e Estado, [S.L.], v. 34, n. 1, p. 211-239, jan. 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-6992-201934010009>.

BARROS, ILENA FELIPE. *O agronegócio e a atuação da burguesia agrária: considerações da luta de classes no campo*. Serv. Soc. Soc., São Paulo, São Paulo, v. 131, n. 8, p. 175-195, mar. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.136>. Acesso em: 7 mar. 2025.

BRASIL. Marília Leão. Abrandh (Org.). *O Direito Humano à Alimentação Adequada e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional*. Brasília: Governo Federal, 2013. 261 p. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca\\_alimentar/DHAA\\_SAN.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/DHAA_SAN.pdf). Acesso em: 15 mar. 2025.

DARDOT, PIERRE; LAVAL, CHRISTIAN (Org.). *A Nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 1-416.

GONÇALVES, REINALDO. *Novo desenvolvimentismo e liberalismo enraizado*. Serviço Social & Sociedade, [S.L.], n. 112, p. 637-671, dez. 2012. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-66282012000400003>. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-66282012000400003>. Acesso em: 12 mar. 2025.

HARVEY, David. *O neoliberalismo: história e implicações*. São Paulo: Loyola, 2008. 256 p.

MATTOS, ANA CAROLINA EINSFELD; BACKES, VANESSA. *Pelas ruas, o ecoar da fome transcende o direito à alimentação*. Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos, Bauru, v. 7, n. 1, p. 295-317, abr. 2019. Semestral. Disponível em: <https://www3.faac.unesp.br/ridh/index.php/ridh/article/view/672>. Acesso em: 10 mar. 2025.

NEVES, INGRID PARREIRA; MOREIRA, MARINA ROCHA. *Influência do neoliberalismo e das empresas transnacionais na padronização e monopolização das sementes bem como no direito alimentar*. Recima21 - Revista Científica Multidisciplinar - Issn 2675-6218, [S.L.], v. 4, n. 10, p. 1-14, 16 out. 2023. RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar. <http://dx.doi.org/10.47820/recima21.v4i10.4258>. Disponível em: <https://doi.org/10.47820/recima21.v4i10.4258>. Acesso em: 30 mar. 2025.

ONU. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Nova Iorque, ONU, 1948 <<http://www.unhcr.ch/udhr/lang/por.htm>>. Acesso em: 12 de março de 2025

VALENTE, FLÁVIO LUIZ SHEICK. *Fome, desnutrição e cidadania: inclusão social e direitos humanos*. Saúde e Sociedade, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 51-60, maio 2003. Semestral.

Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/sausoc/2003.v12n1/51-60/pt>. Acesso em: 10 mar. 2025.

WOJCICHOSKI, NICOLE DE SOUZA; SILVA, VICTÓRIA MENDONÇA DA; SALVAGNI, JULICE. *Os efeitos do monopólio corporativista: produção e consumo de alimentos no Brasil*. Trabalho, Tecnologia e Direitos no Brasil, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 4-20, jul. 2023.